



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 010/2023

### **PUBLICADO**

DATA: 27 de fevereiro de 2023  
EDIÇÃO: 9462 PÁGINA(S): C2  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 10

Projeto de Lei nº 10

## **L E I**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 93/2022, de 08 de novembro de 2022), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.001 – Fundo Municipal do Idoso	
0008.0244.0009.2149 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 10104 – Transferências de Outros Programas – Lar São Vicente	
333504300 – Subvenções sociais	35.350,00
344504200 – Auxílios	35.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.700,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2022, **Fonte 10104**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2023 19:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ateende.net/p637te93435359>.

